

DECRETO Nº AJG 166/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VIII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº AJG 3.600/2013 de 06.12.2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 526.575,81 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.1013 – Aquisição de máquinas e veículos
06.0601.26.782.2601.1013.44900000.0124 – Aplicações Diretas R\$ 350.171,81

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades de saúde
15.1501.10.301.1001.2028.44900000.0123 – Aplicações Diretas R\$ 176.404,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no excesso de arrecadação no Convênio nº 2014TR001808, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina para a Aquisição de Rolo Compactador - FUNDAM e a proposta 10396929000/1140-01, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para a aquisição de equipamentos.

Art. 3º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 538.932,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.402.2022 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.402.2022.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.182.601.2025 – Manutenção das atividades do funrebom
04.0401.06.182.601.2025.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 11.732,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental
07.0701.12.361.1201.2038.31900000.0119 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
07.0701.12.365.1201.2041 – Manutenção da Educação Infantil
07.0701.12.365.1201.2041.33900000.0101 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.0901.27.812.2701.2056 – Manutenção das atividades esportivas
09.0901.27.812.2701.2056.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2026 – Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2026.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
12.1201.08.244.0801.2026.44900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 22.200,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades de saúde
15.1501.10.301.1001.2028.33900000.0102 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será suportada pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.402.2022 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.402.2022.31900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.182.601.2025 – Manutenção das atividades do funrebom
04.0401.06.182.601.2025.44900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 11.732,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental
07.0701.12.361.1201.2038.33900000.0119 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
07.0701.12.365.1201.2041 – Manutenção da Educação Infantil
07.0701.12.365.1201.2041.31900000.0101 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.0901.27.812.2701.2056 – Manutenção das atividades esportivas
09.0901.27.812.2701.2056.31900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2026 – Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2026.31900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 37.200,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades de saúde
15.1501.10.301.1001.2028.31900000.0102 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.304.1001.2033 – Manutenção da vigilância sanitária
15.1501.10.304.1001.2033.44900000.0366 – Aplicações Diretas R\$ 133.000,00

Art. 6º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1501.10.302.1001.2031 – Manutenção do MAC Hospitalar, ambulatorial

15.1501.10.302.1001.2031.33900000.0165 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Art. 8º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no excesso de arrecadação apurado até junho e estimado até dezembro do corrente exercício na fonte “65 – MAC”.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 07 de julho de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI

Prefeito Municipal